



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



**Número da Nota**  
**00000000004744/A**  
**Código de Verificação**  
**T1BJMQXLQ**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 30/12/2022 14:23		Competência 12/2022	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social SUPERGRAFF INSDUTRIA E COMERCIO LTDA - ME				CNPJ 22.131.657/0001-20	
Endereço AVENIDA PINHEIRO MACHADO			Número: 2633	Complemento	
Bairro SAO CRISTOVAO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76804-011
Inscrição Municipal 14243353		Email			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social Dirlaine Jaqueline Cassol				CNPJ/CPF 35124032200	
Endereço Câmara dos Deputados			Número: SN	Complemento Anexo IV Gabinete 242	
Bairro PRAÇA DOS TRÊS PODERES		Cidade BRASILIA		UF DF	CEP 70.160-9
Inscrição Municipal		Email luanagasperrini@gmail.com			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
013.004 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
50.000 IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DA REVISTA INFORMATIVA DO MANDATO PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL JAQUELINE CASSOL, PERÍODO 2019 A 2022 - 1,67 CADA SENDO TOTAL DE 83.500,00.
FORMA DE PAGAMENTO AVISTA
BANCO DO BRASIL AGENCIA 2290-X C/C 70.505-5 SUPERGRAFF

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 83.500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	83.500,00	4,49	3.749,15	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.